



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

### EDITAL Nº 862/2024

EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DA PARCELA DE TERRENO, SUAS BENFEITORIAS E TODOS OS DIREITOS E ÓNUS A ELA INERENTES E/OU RELATIVOS, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA DENOMINADA "ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PICO DA IGREJA" NA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO, CONCELHO DO FUNCHAL

Ana Fernanda Osío Bracamonte, Vereadora da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, em cumprimento do estatuído no n.º 4, do art. 11.º, e n.º 2, do art. 17º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, (Código das Expropriações, na sua atual redação) e em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal do Funchal, no dia 16 de dezembro de 2024 pelas 15 h, no local de situação da parcela abrangida pelo supra mencionado processo de expropriação, procederá ao ato de tomada de posse administrativa da parcela de terreno, e suas benfeitorias abaixo identificada, cuja expropriação por utilidade pública, com carácter de urgência, foi declarada pela Resolução n.º 545/2024, tomada na Reunião do Conselho de Governo do dia 18 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira – J.O.R.A.M. - I Série, n.º 112, de 23 de julho de 2024:

Parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 395 m2, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul, Leste e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico localizado Igreja, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13/1, da Secção J, a favor da Imobiliária do Almirante Reis, Lda. e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 1813/219941220, a favor da Fazenda Nacional.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Mais se torna público que com a tomada de Posse Administrativa esta Câmara Municipal está legitimada a dar início imediato aos trabalhos previstos para execução da obra pública identificada em epígrafe.

A Vereadora por delegação da Presidente da Câmara

Ana Fernanda Osío Bracamonte